



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL Nº 1.560/2008

**“Dispõe sobre a criação de cargo, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Echaporã e dá outras providências”.**

**OSVALDO BEDUSQUE**, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Echaporã, os seguintes cargos:

Quantidade	Denominação	Referência	Carga horária	Salário
01	Assessor Veterinário	M – 4	20 horas	R\$1.001,50
01	Encarregado de Obras	V – 1	40 horas	R\$2.097,50

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 19 de Dezembro de 2008.

**OSVALDO BEDUSQUE**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

Elaine Cristina Gazetta  
Secretária